

Reunião Comissão Nacional de Supervisão da Carreira

Data: 16 a 18 de janeiro

Brasília – DF

Presentes:

Coordenação jurídica da FASUBRA: Marillin e JP

Coordenação Geral: Vânia

Membros CNSC: Marcelo, Cenira, Fatinha, Tônia, Lara e Gisele

RELATÓRIO

A representação da FASUBRA na Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, juntamente com a coordenação Jurídica e Geral, se reuniu de 16 a 18 de janeiro em Brasília para analisar as medidas recentes dos Governos Temer e Bolsonaro que caracterizam reforma administrativa do Estado, com impacto nas Instituições Federais de Ensino e nas carreiras dos TAEs, e outras legislações e temas relacionados. Outro compromisso da comissão seria a participação de reunião articulada com o FORGEPE (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas) para tratar de gestão de pessoas e carreira. Em função do problema no pagamento da insalubridade em diversas universidades a realização do encontro não ocorreu e será remarcada.

A princípio algumas medidas listadas para análise foram:

Terceirização: Decreto 9.507 de 21 set. 2018 (dispõe sobre execução indireta); Portaria 443 de 27 dez. 2018 (serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta).

Movimentação para compor força de trabalho: Portaria 193 de 03 jul. 2018 (redistribuição compulsória, relacionada ao Banco de Talentos do governo).

Trabalho Remoto: Instrução Normativa n. 01 de 31 de ago. 2018 (Implementa as modalidades de trabalho por tarefa; semi-presencial; teletrabalho).

Controle de frequência: Instrução Normativa n. 02 de 12 de set. 2018 (regulamentação da frequência dos servidores, jornada de trabalho e acumulação de cargos).

Cadernos de transição do Governo: Programa de transição do Governo Bolsonaro, especificamente: Caderno n. 7 – Situação Remuneratória dos Servidores Públicos Federais; Caderno n. 8 - Centralização de Atividades de Gestão; Caderno n. 10 – Governo Digital.

Regulamentação de programa CAPES: Portarias 289, 291, 292e 294, de dezembro de 2018 (trata de bolsas e auxílios de bolsas para estudo no exterior).

Inovação e pesquisa científica e tecnológica: Lei 13.243 de 2016; Decreto 9.283, de 2018.

A CNSC iniciou esta primeira reunião abordando o tema terceirização, que não é algo recente no serviço público. As normativas que regulam essas atividades foram levantadas pela comissão, a fim de compreender como essas medidas impactam o PPCTAE. Algumas das legislações analisadas foram:

- Lei n. 9.632, de 7 de maio de 1998 e os anexos I e II;
- Decreto n. 4.547, de 27 de dezembro de 2002;
- Decreto n. 9.262, de 9 de janeiro de 2018;
- Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018; e
- Portaria n. 443, de 27 de dezembro de 2018.

Com base na análise do Decreto 9.507 e da Portaria 443 e no estudo dos decretos que extinguem cargos do serviço público federal é possível sinalizar que as medidas abrem a possibilidade de ampliação da terceirização de diversos serviços nas IFE, o que aponta impactos no PCCTAE e no debate da carreira. A análise será aprofundada após o esclarecimento de algumas dúvidas levantadas e enviadas para o jurídico da Federação.

O decreto trata da terceirização de serviços e não de postos de trabalho. Abrange a administração pública federal, autárquica, fundacional e empresas públicas (como a EBSERH), sociedade de economias mista controladas pela União. Traz ainda alguns elementos que permitem uma disputa nas instituições, com base na autonomia universitária, de forma que serviços estratégicos, que coloquem em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias, não sejam exercidos por empresas terceirizadas.

A terceirização é apenas mais uma medida do processo de redução do Estado. Na atual conjuntura avaliamos que será necessária uma abordagem mais ampla dos impactos de todas essas transformações para organizar a resistência aos ataques, como por exemplo, a reforma da previdência, a reforma trabalhista, e a privatização dos serviços públicos incluindo as IFE. Ao mesmo tempo, devemos estar alertas para avaliar medidas e políticas específicas que já estão sendo colocadas em pauta, tais como Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e Técnico Substituto.

A CNSC estabeleceu cronograma, a ser aprovado pela direção da FASUBRA, onde se reunirá a cada dois meses, fazendo avaliação constante e minuciosa de temas relacionados a carreira dos TAEs.